



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Adesão a ata de Registro de Preços para aquisição de equipamentos, material de consumo, suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Icatu/MA.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

MATERIAL DE CONSUMO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und.	MARCA	Quant.	PREÇO DE ATA	VALOR TOTAL (R\$)
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, PROCESSADOR CORE I3, SSD 256GB, 8GB DE RAM DDR 4, MONITOR 19", TECLADO, MOUSE".	UND	FACIL INTEL	15	R\$ 5.220,00	R\$ 78.300,00
2	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, PROCESSADOR CORE I3, SSD 256GB, 8GB DE RAM DDR 4, MONITOR 19", TECLADO, MOUSE".	UND	FACIL INTEL	5	R\$ 5.220,00	R\$ 26.100,00
3	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, PROCESSADOR CORE I5, SSD 512GB, 8GB DE RAM DDR 4, MONITOR 19", TECLADO, MOUSE".	UND	FACIL INTEL	11	R\$ 5.510,00	R\$ 60.610,00
4	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, PROCESSADOR CORE I5, SSD 512GB, 8GB DE RAM DDR 4, MONITOR 19", TECLADO, MOUSE".	UND	FACIL INTEL	3	R\$ 5.510,00	R\$ 16.530,00
5	NOTEBOOK PROC. CORE I3, TELA DE 15.6", SSD 256GB, 8GB DE RAM DDR 4.	UND	ACER	7	R\$ 3.150,00	R\$ 22.050,00
6	NOTEBOOK PROC. CORE I3, TELA DE 15.6", SSD 256GB, 8GB DE RAM DDR 4.	UND	ACER	2	R\$ 3.150,00	R\$ 6.300,00
7	NOTEBOOK PROC. CORE I5, TELA DE 15.6", SSD 512GB, 8GB DE RAM DDR 4.	UND	ACER	7	R\$ 3.998,00	R\$ 27.986,00
8	NOTEBOOK PROC. CORE I5, TELA DE 15.6", SSD 512GB, 8GB DE RAM DDR 4.	UND	ACER	2	R\$ 3.998,00	R\$ 7.996,00
9	MONITOR LED 19 POLEGADAS ENTRADA VGA/HDMI	UND	HP	10	R\$ 489,00	R\$ 4.890,00
10	KIT MULTI TECLADO E MOUSE COM CONEXÃO USB/PS2-ABNT2	UND	MULTILASER	27	R\$ 142,00	R\$ 3.834,00
11	MEMORIAS DDR3.4GB 1333 MHZ PC3-10600	UND	KINGSTON	17	R\$ 203,00	R\$ 3.451,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



12	MOUSE PAD: ERGONÔMICO COM APOIO DE PULSO COR PRETO	UND	REALIZA	22	R\$ 62,50	R\$ 1.375,00
13	CABO DE REDE UTP CAT 5E COMPATIVEL COM OS PADROES DE REDE 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-TX TUORTA TRAFEGO DE REDE GIGABIT 10/100/1000 CONSTRUÇÃO:U/UTP-4PARTES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SOLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, COR PADRÃO: AZUL CLARO, CAPA EXTERNA: PVC NA OPÇÃO CMX MARCAÇÃO SEQUENCIAL METRICA DECRECENTE QUE FACILITA NO CALCULOS DOS LANCES PARA INSTALAÇÃO DIAMETRO NOMINAL: 4,8MM	UND	MEGATRON	750	R\$ 5,52	R\$ 4.140,00
14	CONECTOR RJ45 CABO REDE LAN PLUG ETHERNET CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO (UL 94 V-0), VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE ÍOSFOROS COM DE 2,54UMDE NÍQUEL E 1.27UM DE OURO. - ATENDE FCC 68.5 (EMI - INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA). CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZAÇÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXIVEIS	UND	FORTREK	250	R\$ 1,95	R\$ 487,50
15	FONTE ATX 450W. 20+4 PINOS BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMATICA	UND	KNUP	10	R\$ 506,00	R\$ 5.060,00
16	HD EXTERNO PORTÁTIL DE 01 TB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS USB 3.0	UND	SEAGATE	10	R\$ 665,00	R\$ 6.650,00
17	HD INTERNO PORTÁTIL DE 500, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS USB 3.0	UND	SEAGATE	10	R\$ 455,00	R\$ 4.550,00
18	SSD 480GB, SATA, LEITURA 500MB/S, GRAVAÇÃO 350MB/S	UND	KINGSTON	10	R\$ 575,00	R\$ 5.750,00
19	PEN DRIVE 16 GB	UND	SANDISK	15	R\$ 71,50	R\$ 1.072,50
20	PEN DRIVE 32 GB	UND	SANDISK	15	R\$ 108,00	R\$ 1.620,00
21	ESTABILIZADOR 500VA TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 127V/220V	UND	APC	25	R\$ 609,50	R\$ 15.237,50
22	ESTABILIZADOR 1000VA TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 127V/220V	UND	APC	25	R\$ 989,00	R\$ 24.725,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



23	AUTOTRANSFORMADOR DE ENERGIA 1500VA	UND	ATK1500VA	22	R\$ 398,82	R\$ 8.774,04
24	AUTOTRANSFORMADOR DE ENERGIA 2010VA	UND	KF	22	R\$ 461,03	R\$ 10.142,66
25	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TANK DE TINTA.	UND	EPSON	5	R\$ 1.498,38	R\$ 7.491,90
26	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. CARACTERISTICAS MINIMAS: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 20 PÁGINAS POR MINUTO, IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO COLORIDA CAPACIDADE DE BANDEJA PARA 150 PÁGINAS	UND	HP	4	R\$ 2.225,00	R\$ 8.900,00
28	DATASHOW 3200 LUMENS HD ENTRADA VGA/HDMI	UND	BRASILPC	3	R\$ 5.382,69	R\$ 16.148,07
29	SCANNER: SIMPLEX (FRENTE) E DUPLEX (FRENTE E VERSO); ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM REALIMENTAÇÃO CONTÍNUA; CAPACIDADE DO ADF: 50 FOLHAS (CARTA/A4); FORMATOS AUTOMÁTICOS DE SAÍDA: PDF, PDF PESQUISÁVEL E JPEG; FORMATOS DE SAÍDA DOC, XLS E PPT; INTERFACE: USB 2.0; CICLO DIÁRIO: 3000 PÁGINAS; SOFTWARE: WINDOWS® 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA® (32/64- BIT), WINDOWS XP PROFESSIONAL X64, WINDOWS XP PROFESSIONAL, WINDOWS XP HOME EDITION MAC OS® X 10.8.X, 10.7.X, 10.6.X, 10.5.8 E COMPATIBILIDADE LINUX*;	UND	BROTHER	4	R\$ 3.320,50	R\$ 13.282,00
30	TABLETE TELA 10.1", MEMORIA INTERNA DE 64 GB	UND	SAMSUNG	63	R\$ 1.839,00	R\$ 115.857,00
31	TABLETE TELA 10.1", MEMORIA INTERNA DE 64 GB	UND	SAMSUNG	16	R\$ 1.839,00	R\$ 29.424,00
32	ADPTADOR WIRELESS, INTERFACE USB 2.0, PADRÃO IEEE 802,11b/g/n 2.4 GHz, IEEE 802.11A/AC 5 GHz	UND	EASY IDEA NETWORK	22	R\$ 143,00	R\$ 3.146,00
33	NO-BREAK 600VA - ENTRADA BIVOLT - SAÍDA 110V - 6 TOMADAS - COM AUTONOMIA DE 30 MINUTOS	UND	INTELBRAS	6	R\$ 924,00	R\$ 5.544,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



34	NO-BREAK 1200VA - ENTRADA BIVOLT - SAÍDA 110V - 6 TOMADAS – COM AUTONOMIA DE 30 MINUTOS	UND	INTELBRAS	8	R\$ 1.430,00	R\$ 11.440,00
35	REFIL COMP. EPSON T664/T673 P C M Y	UND	EPSON	112	R\$ 370,00	R\$ 41.440,00
36	REFIL COMP. EPSON T664/T673 P C M Y	UND	EPSON	37	R\$ 370,00	R\$ 13.690,00
37	REFIL COMP. EPSON T504/T544	UND	EPSON	112	R\$ 363,00	R\$ 40.656,00
38	REFIL COMP. EPSON T504/T544	UND	PREMIUM	37	R\$ 363,00	R\$ 13.431,00
39	TONER TN450N/TN420N/TN410	UND	PREMIUM	304	R\$ 359,99	R\$ 109.436,96
40	TONER TN450N/TN420N/TN410	UND	PREMIUM	96	R\$ 359,99	R\$ 34.559,04
41	TONER TN750N / TN3382 / TN3332 / TN3392	UND	PREMIUM	320	R\$ 424,35	R\$ 135.792,00
42	TONER TN750N / TN3382 / TN3332 / TN3392	UND	PREMIUM	80	R\$ 424,35	R\$ 33.948,00
43	TONNER TN3472	UND	PREMIUM	320	R\$ 369,43	R\$ 118.217,60
44	TONNER TN3472	UND	PREMIUM	80	R\$ 369,43	R\$ 29.554,40
45	TONER COMP. HP 83A (283A)	UND	PREMIUM	262	R\$ 333,50	R\$ 87.377,00
46	TONER COMP. HP 83A (283A)	UND	PREMIUM	87	R\$ 333,50	R\$ 29.014,50
47	TONER COMP. HP 85A/35A/36A (285A, 435A, 436A)	UND	PREMIUM	262	R\$ 333,50	R\$ 87.377,00
48	TONER COMP. HP 85A/35A/36A (285A, 435A, 436A)	UND	PREMIUM	87	R\$ 333,50	R\$ 29.014,50
49	TONER COMP. HP 226X	UND	PREMIUM	262	R\$ 333,50	R\$ 87.377,00
50	TONER COMP. HP 226X	UND	PREMIUM	87	R\$ 333,50	R\$ 29.014,50
51	TONER COMP. HP105A	UND	PREMIUM	262	R\$ 333,50	R\$ 87.377,00
52	TONER COMP. HP105A	UND	PREMIUM	87	R\$ 333,50	R\$ 29.014,50
Valor Total:						R\$ 1.595.155,17

2.2. O valor total para esta adesão é de R\$ 1.595.155,17 (um milhão quinhentos e noventa e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos).

2.3. Essa solicitação se faz necessária para atender à demanda da:

Secretaria Municipal de Administração;

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Assistência Social.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



### 3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do Contrato ficará adstrito à vigência do exercício financeiro à época de suas assinaturas.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

4.1. Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades, materiais e acessórios e, dadas às suas características, usualmente encontradas no mercado e de fácil especificação, inserem-se no conceito de bens e serviços comuns, para fins do disposto na Lei nº 10.520/02.

### 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A contratação de pessoa jurídica para execução das atividades objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### 6. DA JUSTIFICATIVA

6.1. A presente contratação se justifica, uma vez que as aquisições dos equipamentos de informática são indispensáveis para equipar as secretarias municipais, tendo em vista serem instrumentos utilizados diariamente na realização das tarefas e serviços que visam a promoção do interesse público.

### 7. LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO

7.1. O objeto licitatório deverá ser entregue e/ou executado no máximo de 05 (cinco) dias após solicitação de cada Secretaria Municipal específica.

### 8. DA ATA SER ADERIDA

8.1. Fazem parte desse processo de adesão o edital e ata de registro de preços do processo originária, devendo ser seguidas todas as regras estabelecidas nos citados instrumentos mediante as devidas aplicabilidades.

### 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, a partir da efetiva realização e/ou fornecimento e/ou execução dos objetos e/ou serviços prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da fatura, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



9.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal acompanhada da Certidão Conjunta Negativa de Débito da Receita Federal, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com o devido atesto do servidor designado pelo recebimento, além do Termo de Recebimento Definitivo.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES

### a. DA CONTRATANTE:

- 10.1. Entregar os produtos em dias úteis e no horário de expediente;
- 10.2. Entregar os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 10.3. Os produtos deverão ser entregues, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 10.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 10.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 10.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 10.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 10.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 10.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- 10.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do fornecimento, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não forem aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outros de melhor qualidade;
- 10.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos; e
- 10.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



**b. DA CONTRATADA:**

10.13. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;


10.14. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega;


10.15. Comunicar à Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

11.2. Caso não haja expediente na data marcada para a execução de algum serviço ou entrega de produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

  
Secretaria Municipal de Administração  
Jayzon Torres Chaves

  
Zózimo Paulino da Silva Neto  
Secretaria Municipal de Saúde

  
Heloide Barbosa Coelho Azevedo  
Secretaria Municipal de Educação

  
Jackson Gonçalves Cantanhêde  
Secretaria Municipal de Assistência Social